



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro CEP: 13.490-970 - Cordeirópolis-SP
Tel: (19)3556-9900 e-mail: controladoria@cordeirópolis.sp.gov.br CNPJ: 44.660.272/0001-93

Cordeirópolis, 24 de Novembro de 2022.

Exmo Senhor,

Segue para ciência Relatório do Controle Interno referente ao 2º Quadrimestre de 2022 e Acompanhamento das Contas TCESP, com a situação atual de cada Secretária.

Fico à disposição.

HELLEN CRISTINA Assinado de forma digital
RUBINI TEIXEIRA por HELLEN CRISTINA
RUBINI TEIXEIRA
PIZZONIA:309689 PIZZONIA:30968922880
22880 Dados: 2022.11.23
15:56:15 -03'00'

Hellen Cristina Rubini Teixeira
Responsável pela Controladoria Interna

Ao Exmo Sr.
José Adinan Ortolan



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Relatório Controle Interno 2º quadrimestre 2022

Excelentíssimo Sr,

Segue para ciência das ações de acompanhamento do Controle Interno referente ao 2º quadrimestre de 2022, apontamentos referentes as Contas de 2021 Processo TC 6765/989/2020 e apurações de acompanhamento permanente e ações pontuais de atuação do Controle Interno.

Acompanhamento referente ao Parecer de **Contas Anuais TCESP 2021** - Processo TC-006765.989.20-7.

Fornecimento de condições para emissão do Auto de Vistoria dos Bombeiros	Parecer: Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em todas as unidades de ensino e em 8 dos 14 estabelecimentos de saúde. Apuração: Foi realizada sessão de licitação em 03/10 para regularização do projeto em 3 unidades de ensino (CEI Martha, Milton e Leonor). As demais unidades escolares farão contratação direta. 07 unidades de saúde estão com AVCB emitido (Caps, Posto Jd. Cordeiro, Posto Jd. Eldorado, Posto Jd. Progresso, Posto Jd. Juventude, Posto São Luiz e Posto Cascalho). A UPAM está em reforma e terá AVCB regularizado. As demais unidades terão contratação direta.	Aguardando Adequação	Sec. de Obras / Sec. de Saúde / Sec. de Educação
Obras Paralisadas	Parecer TC: Prefeitura Municipal não manteve atualizado, a este Tribunal, as informações sobre Obras Paralisadas e/ou Atrasadas. Apuração: Secretaria de Obras estava sem a senha do sistema após mudança na coordenação administrativa.	Regular	Secretaria de Obras
Instrumentos de Planejamento	Parecer TC: Conforme parecer de contas 2021. Não foram incorporados ao Plano Plurianual os instrumentos de planejamento municipal. Conforme resposta dada pelo município ao IEGM, apenas o Plano Diretor e Plano Municipal de Educação foram incorporados. Os demais planos existentes Saúde, Saneamento Básico, Resíduos Sólidos, Mobilidade Urbana, Contingência da Defesa Civil, Primeira Infância (em elaboração), Tecnologia da Informação (em elaboração) não foram incorporados. Apuração: Ressalta-se que na elaboração das peças orçamentárias os setores responsáveis pelas planas municipais muitas vezes não os utilizam, ou a Secretaria responsável pelo orçamento não tem ciência da utilização do plano nas peças orçamentárias. Recomendação: Recomenda-se a integração dos instrumentos de planejamento de cada setor com a elaboração das peças orçamentárias. Existe uma portaria com as equipe de planejamento de cada secretaria, sob responsabilidade das secretarias de administração e finanças que deverá coordenar o planejamento municipal, há apontamento também sobre qualificação para equipe de planejamento.	Regular com recomendações	Secretaria de Finanças / Administração e demais secretarias



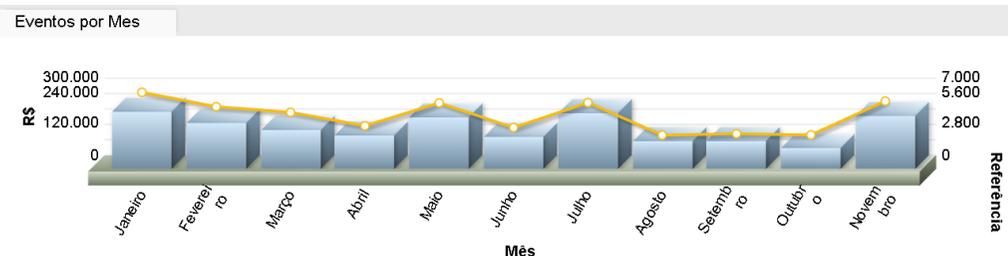
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Ouvidoria - Carta de Serviços	Parecer TC: não houve elaboração da “Carta de Serviço ao Usuário” Apuração: A carta de serviços ao usuário foi publicada e está disponível no site da Prefeitura (chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.cordeirópolis.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/cartadeservicos.pdf). Recomendação: É necessária a complementação da Carta de Serviços, que algumas secretarias estão com informações incompletas.	Regular com recomendações	Ouvidoria / Secretaria de Governo
Ouvidoria - conselho de Usuários	Parecer TC: A Prefeitura regulamentou o Conselho de Usuário, porém não o instituiu em 2021. Apuração: É necessário republicação do edital de chamamento para conselho de usuários.	Irregular	Ouvidoria / Secretaria de Governo
Cargos em comissão	Parecer TC: Provimento de cargos em comissão cujos requisitos não exigem escolaridade condizente com as funções de assessoramento (nível superior); Apuração: A Prefeitura está elaborando nova reorganização administrativa e com ela será adequado o nível de escolaridade dos cargos de provimento em comissão. Previsão para finalização das readequações no 1º quadrimestre de 2023.	Aguardando adequação	Secretaria de Administração / Gabinete
PCCS específico para os Fiscais Tributários	Parecer TC: Não houve a implantação de Plano de Cargos e Salários Específico para os Fiscais Tributários, o que pode comprometer a autonomia no desempenho de suas funções. A Secretaria de administração está verificando se a mudança ocorrida nas atribuições dos fiscais fere o inciso XVIII, art. 37, CF/88, visto que conforme apontamento do TC poderia comprometer a autonomia no desempenho de suas funções dos fiscais tributários. Apuração: A secretaria de administração foi informada em 16/08 sobre este apontamento, aguardando resposta da Secretaria. (2º apontamento CI)	Aguardando posição da Secretaria	Secretaria de Administração
Revisão periódica do Cadastro imobiliário	Parecer TC: Não houve revisão periódica e geral do Cadastro Imobiliário. Apuração: Segundo a secretaria de obras, deve-se constituir comissão específica para realização do cadastro e definir a periodicidade da revisão. (2º apontamento CI)	Aguardando adequação	Secretaria de Obras
Divulgação de instrumentos na página da prefeitura	Parecer TC: Não houve divulgação, em página eletrônica, dos seguintes instrumentos de transparência da gestão fiscal: Balanços de Exercício; Prestação de Contas do Ano Anterior; Parecer Prévio do TCE Apuração: O setor foi informado, os documentos ainda não constam em página eletrônica.	Aguardando adequação	Secretaria de Finanças / TI
Divulgação Diárias (Transparência Pública)	Parecer TC: Não houve divulgação na internet, pela Prefeitura Municipal, de diárias e passagens em nome do favorecido, contendo a data, destino, cargo e motivo da viagem. Apuração: O setor foi informado, a Roberta da empresa CONAM fará a orientação para o servidor responsável. Na elaboração deste relatório os documentos ainda não estavam disponíveis no Portal da Transparência.	Aguardando adequação	Sec de Finanças / Autoridade Gestora Acesso Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Parecer TC: No exercício de 2021 houve a realização de horas extras por servidores da Prefeitura de forma recorrente, ultrapassando, constantemente, a quantidade de 60 horas/mês. **Apuração:** Os meses com maior concentração de horas realizadas foram Janeiro, Maio, Julho e Novembro. As Secretarias com maior volume de horas realizadas são as Secretarias de Saúde, Governo e Segurança e Serviços Públicos, com maior volume de horas pelos servidores demonstrados no quadro abaixo. Não houve horas extraordinárias no mês de novembro superior a 60 horas/mês.



Horas extras

Cargo	Qt. Horas/ano	Qtd Funcionários	Média horas/ano por funcionário
Agente Funerário	1030,46	2	515
Pedreiro	2211,67	5	442
Zelador de Cemitério	710	2	355
Motorista	12999,52	39	333
Trabalhador Braçal	3623,45	11	329
Agente Vigilância / Monitoramento	1482,35	5	296
Agente Comunitário de Saúde	849,94	3	283
Guarda Civil	9181,97	35	262
Auxiliar Serv. Gerais	4850,29	22	220
Bombeiro Civil	873,95	4	218
Recepcionista	1067,37	5	213
Tec de Enfermagem	4751,5	25	190
Vigia - UPA	738,5	4	185
Tecnico em Radiologia	846,5	6	141
Vigia	759,72	7	109

Regular

Coord. Secretaria de Administração / demais secretarias

Adiantamentos

Parecer TC: Ausência de manifestação do Controle Interno nos processos de adiantamento. **Apuração:** Até o fechamento deste relatório o Controle Interno estava emitindo parecer nos adiantamento do mês de Julho.

Regular

Secretaria de Finanças / Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Divulgação das Atividades do CAE	Parecer TC: A Prefeitura Municipal não divulgou as atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE por meio de comunicação oficial Apuração: O Conselho foi informado e iniciará a divulgação das atividades no Jornal Oficial	Aguardando adequação	Sec. de Educação
Manutenção preventiva dos veículos	Parecer TC: Nem todos os veículos municipais receberam manutenção preventiva no prazo estipulado pelo cronograma de manutenção Apuração: Apesar dos serviços de manutenção existirem, não há registro de cronograma de manutenção preventiva da frota municipal, essencial para garantir o respaldo do município e segurança dos usuários. Recomendação: Há recomendação de elaboração de um cronograma de manutenção preventiva com o registro das manutenções efetuadas.	Regular com recomendações	Gestão de Frotas (Sec. de Serviços Públicos) / demais secretarias
Plano de Contingência da Defesa Civil	Parecer TC: Prefeitura não possui Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil Apuração: O plano foi elaborado e está passando por revisões das áreas de risco conforme orientação CPRM – Serviço Geológico do Brasil. Após finalização passará por audiência pública. (2º apontamento CI)	Aguardando adequação	Secretaria de Governo /Defesa civil
Plano Municipal da Primeira Infância	Parecer TC: Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância Apuração: Foi constituída comissão, estando ainda em fase de elaboração. (3º apontamento CI)	Aguardando adequação	Sec. da Mulher / grupo de trabalho
Plano Diretor de Tecnologia da Informação	Parecer TC: A Prefeitura informou que não possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente Apuração: A Diretoria de TI esta elaborando a regulamentação da LGPD para posteriormente elaborar o Plano de Tecnologia da Informação. (2º apontamento CI)	Aguardando adequação	Sec. de Administração / TI
Regulamentação da LGPD	Parecer TC: Não houve a regulamentação do tratamento de dados pessoais segundo a LGPD Apuração: Houve criação de grupo de trabalho, o documento está em análise jurídica para posteriores tramitações. (3º apontamento CI)	Aguardando adequação	Sec. de Administração / TI
Política de Segurança de Informação	Parecer TC: A Prefeitura Municipal não dispõe de Política de Segurança da Informação formalmente instituída e de cumprimento obrigatório Apuração: Será constituído grupo de trabalho para posterior desenvolvimento de ações referente ao cumprimento da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. (2º apontamento CI)	Aguardando adequação	Sec. de Administração / TI
Contabilização da dívida de precatórios	Parecer TC: Parte da dívida de precatórios deveria ser contabilizada no “Passivo Não Circulante”, diferentemente da situação ocorrida, no qual a contabilização ocorreu totalmente no Passivo Circulante, a nosso ver, o Balanço Patrimonial não registra corretamente a dívida de precatórios Apuração: O setor foi informado, aguardando retorno da informação.	Aguardando adequação	Sec. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Ações do Controle Interno e Apurações de acompanhamento permanente:

Itens Avaliados	Apurações	Situação	Responsável
Inventário Anual Bens Móveis e Imóveis	<p>O município não realiza inventário de bens móveis desde 2016 e não há registro de realização inventário de bens imóveis. Não houve fiscalização do tribunal de contas no período, porém a realização é exigida nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964 e consta como check list do Manual do Controle Interno de 2022 do TCESP. Foi publicada portaria da comissão de inventário e é necessária que as Secretarias enviem à comissão de Patrimônio até o dia 16 de Dezembro para o e-mail patrimoniocordeiropolis@gmail.com a atualização do patrimônio de cada setor da Prefeitura, conforme formulário padrão.</p>	Aguardando adequação	Sec. de Administração / Comissão de Inventário
Controle de Patrimônio	<p>Foi editado Manual de Patrimônio pelo Controle Interno para assegurar os fluxos necessários para controle patrimonial, bem como para funcionamento da comissão de patrimônio, que como órgão de controle e avaliação tem como finalidade dar parecer em baixas, transferências, perdas, etc. O manual do Patrimônio está disponível no site da Prefeitura no Link: https://www.cordeiropolis.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/patrimonio.pdf</p> <p>Segue resumo do check List do Tribunal de Contas quanto ao Controle de Patrimônio dos Órgãos Públicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Foi realizado o inventário anual de bens móveis e imóveis?• Existem termos de transferência de bens?• No Registro de Imóveis estão sendo averbadas novas construções e/ou ampliações?• Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração? (art. 94 da Lei nº 4.320, de 1964).• Os bens de maior valor têm cobertura de seguro?	Aguardando adequação	Todas Secretarias / Comissão de Patrimônio
Transparência Pública	<p>Foi realizada reunião com a CONAM para auxílio nos itens de apontamento do TCESP que não constam no portal de transparência pública. Foi solicitado que a empresa auxilie os setores para alimentação do sistema.</p> <p>NAE/Sec. de Finanças - Convênios - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) Sec. de Finanças - Despesas com diárias e passagens Secretaria de Obras - Relatório de Acompanhamento de Projetos e Execução de Obras Públicas - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) Secretaria de Administração – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) Secretaria de Administração – Contratos - Art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011)</p>	Aguardando adequação	Sec. de Finanças / Sec. de Obras / Sec. Administração / Autoridade Gestora do Acesso à Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Avaliação da Gestão Orçamentária	De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas empenhadas, foi constatado o resultado orçamentário deficitário na despesa empenhada, e superavitário na despesa liquidada e paga. Com relação ao comportamento da arrecadação de receitas, constatamos uma situação desfavorável, em virtude da tendência de déficit de arrecadação. Ao fazer a análise somente das Receitas Correntes constatamos a tendência de cumprimento das metas de arrecadação estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, uma vez que o valor arrecadado é superior ao estimado para o período. A Prefeitura tem tomado ações no sentido de conter gastos para cumprir com as metas de despesas e arrecadação.	<table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Valor (R\$)</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>Empenhado</td><td>182.350.922,36</td><td>72,92%</td></tr><tr><td>Liquidado</td><td>140.871.477,56</td><td>56,33%</td></tr><tr><td>Pago</td><td>130.479.937,42</td><td>52,18%</td></tr></tbody></table>	Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem	Empenhado	182.350.922,36	72,92%	Liquidado	140.871.477,56	56,33%	Pago	130.479.937,42	52,18%	Regular	Secretaria de Finanças																						
Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem																																				
Empenhado	182.350.922,36	72,92%																																				
Liquidado	140.871.477,56	56,33%																																				
Pago	130.479.937,42	52,18%																																				
Avaliação da execução financeira	Constata-se um resultado orçamentário deficitário na fonte de Recurso Próprio na ordem de R\$ -5.907.156,69, que corresponde a -224,52% do saldo bancário disponível. Na fonte de Recurso Estadual verifica-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 818.769,62 representando 56,68% do saldo bancário disponível. Na fonte de Recursos Próprios de Fundos Especiais nota-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 199.651,13 que equivale a 100,00% do saldo bancário disponível. Na fonte de Recurso Federal, percebe-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 3.220.283,77 representando 73,25% do saldo bancário disponível. Na fonte de Operação de Crédito obteve um resultado orçamentário superavitário de R\$ 40.969,08 demonstrando 100,00% do saldo bancário disponível. Em Emendas Parlamentares Individuais apurou-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ -51.795,75 demonstrando 0,00% do saldo bancário disponível.	Regular	Secretaria de Finanças																																			
	<table border="1"><thead><tr><th>Metrica</th><th>Valor (R\$)</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>Ativo Financeiro</td><td>6.264.031,60</td><td>100%</td></tr><tr><td>Despesa a Pagar - Liquidadas</td><td>3.227.470,31</td><td>51,52%</td></tr><tr><td>Superávit pela despesa liquidada</td><td>3.036.561,29</td><td>48,47%</td></tr><tr><td>Total Passivo</td><td>5.232.426,49</td><td>83,53%</td></tr><tr><td>Superávit pela Despesa Total</td><td>1.031.605,11</td><td>16,46%</td></tr></tbody></table>	Metrica	Valor (R\$)	Porcentagem	Ativo Financeiro	6.264.031,60	100%	Despesa a Pagar - Liquidadas	3.227.470,31	51,52%	Superávit pela despesa liquidada	3.036.561,29	48,47%	Total Passivo	5.232.426,49	83,53%	Superávit pela Despesa Total	1.031.605,11	16,46%	<table border="1"><thead><tr><th>Metrica</th><th>Valor (R\$)</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>Ativo Financeiro</td><td>8.744.033,82</td><td>100%</td></tr><tr><td>Despesa a Pagar - Liquidadas</td><td>10.391.540,14</td><td>118,84%</td></tr><tr><td>Déficit pela despesa liquidada</td><td>-1.647.506,32</td><td>-18,84%</td></tr><tr><td>Total Passivo</td><td>52.711.190,35</td><td>602,82%</td></tr><tr><td>Déficit pela Despesa Total</td><td>-43.967.156,53</td><td>-502,82%</td></tr></tbody></table>	Metrica	Valor (R\$)	Porcentagem	Ativo Financeiro	8.744.033,82	100%	Despesa a Pagar - Liquidadas	10.391.540,14	118,84%	Déficit pela despesa liquidada	-1.647.506,32	-18,84%	Total Passivo	52.711.190,35	602,82%	Déficit pela Despesa Total	-43.967.156,53	-502,82%
Metrica	Valor (R\$)	Porcentagem																																				
Ativo Financeiro	6.264.031,60	100%																																				
Despesa a Pagar - Liquidadas	3.227.470,31	51,52%																																				
Superávit pela despesa liquidada	3.036.561,29	48,47%																																				
Total Passivo	5.232.426,49	83,53%																																				
Superávit pela Despesa Total	1.031.605,11	16,46%																																				
Metrica	Valor (R\$)	Porcentagem																																				
Ativo Financeiro	8.744.033,82	100%																																				
Despesa a Pagar - Liquidadas	10.391.540,14	118,84%																																				
Déficit pela despesa liquidada	-1.647.506,32	-18,84%																																				
Total Passivo	52.711.190,35	602,82%																																				
Déficit pela Despesa Total	-43.967.156,53	-502,82%																																				



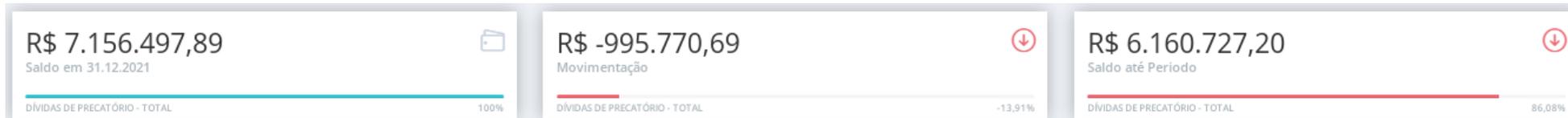
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Avaliação das Conciliações Bancárias	Verificou-se nos relatórios apresentados que existe diferença da contabilidade para o extrato bancário, demonstrando que existe conta bancária com lançamentos pendentes pelo banco ou contabilidade.	Aguardando adequação	Secretaria de Finanças									
Avaliação dos Restos a Pagar	Constata-se até o período analisado que a diminuição do estoque de restos a pagar, na ordem de R\$ 4.405.870,31, representou 100% em relação ao saldo apresentado no encerramento do exercício anterior. Em outra análise, conforme o demonstrado acima, o valor pago e cancelado representaram até o período, respectivamente, 100% e 0% dos restos a pagar, demonstrando que existe uma tendência de quitação dos restos a pagar até o término do exercício.	Regular	Secretaria de Finanças									
Aplicação dos Recursos no Ensino(Art.212,cf)	Até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou, respectivamente, 28,48% e 26,33% das receitas e transferências de impostos, portanto, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal.	Regular	Secretaria de Educação									
<div style="text-align: center;">Aplicação dos Recursos no Ensino (art. 212, CF)</div> <table border="1"><tr><td>R\$ 185.342.000,00 Previsão Atualizada</td><td>R\$ 130.324.406,03 Receitas e Transferências de Impostos</td><td>R\$ 32.581.101,51 Aplicação Mínima Obrigatória - 25%</td></tr><tr><td>R\$ 37.112.261,26 Empenhado</td><td>R\$ 34.312.303,88 Liquidado</td><td>R\$ 32.893.435,04 Pago</td></tr><tr><td>28,48%</td><td>26,33%</td><td>25,24%</td></tr></table>				R\$ 185.342.000,00 Previsão Atualizada	R\$ 130.324.406,03 Receitas e Transferências de Impostos	R\$ 32.581.101,51 Aplicação Mínima Obrigatória - 25%	R\$ 37.112.261,26 Empenhado	R\$ 34.312.303,88 Liquidado	R\$ 32.893.435,04 Pago	28,48%	26,33%	25,24%
R\$ 185.342.000,00 Previsão Atualizada	R\$ 130.324.406,03 Receitas e Transferências de Impostos	R\$ 32.581.101,51 Aplicação Mínima Obrigatória - 25%										
R\$ 37.112.261,26 Empenhado	R\$ 34.312.303,88 Liquidado	R\$ 32.893.435,04 Pago										
28,48%	26,33%	25,24%										
Aplicação dos Recursos no FUNDEB (Art.21, Lei 11.494/07)	Até o período analisado, pela despesa empenhada, o Município aplicou 90,43% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo ao disposto no § 3º, art. 25, da Lei 14.113/20. Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela despesa empenhada que até o período analisado aplicou 90,43%, atendendo o mínimo estabelecido no art. 26 do mesmo dispositivo legal.	Regular	Secretaria de Educação									
Aplicação dos Recursos na Saúde (Art.77, §4º, inc.iii,adctcf)	A despesa empenhada e liquidada com ações e serviços públicos de saúde representou, respectivamente, 22,60% e 19,26% das receitas e transferências de impostos, portanto, a despesa empenhada e liquidada cumpriu o disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 141/12.	Regular	Secretaria de Saúde									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Limite da despesa com pessoal (art. 22, Irf)	A despesa líquida com pessoal representou até o período analisado 43,16% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000. Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de 95% previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Executivo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.	Regular	Secretaria de Finanças
Cumprimento do limite de gastos (art. 167-A, CF)	Verificamos que a despesa corrente representou até o período analisado 91,29% da receita corrente arrecadada, superando o limite de 85% previsto no § 1º do artigo 167-A da Constituição Federal, sem exceder o percentual máximo de 95% previsto no caput deste artigo, portanto, o Chefe do Poder Executivo deve adotar as medidas cabíveis previstas neste dispositivo.	Regular	Secretaria de Finanças
Precatórios Judiciais (ec62/2009; art.100,cf)	Até o período analisado que a diminuição da dívida com precatórios judiciais representou 13,92% em relação ao exercício anterior.	Regular	Procuradoria / Sec de Adm e demais Secretarias



Resultado Nominal	Conforme relatórios apresentados constata-se que a dívida do Município está composta por R\$ 23.262.805,62 referente a dívida fundada e R\$ 1.050.601,52 a dívida fluante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo, foram da ordem de R\$ 10.240.818,51. Portanto, nota-se a existência de um crédito financeiro a menor se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de R\$ 9.190.216,99, mostrando que o município não dispõe de suficiência financeira no fechamento do período.	Irregular	Secretaria de Finanças
Resultado Primário	Conforme relatórios apresentados constata-se que o resultado primário obtido no período foi da ordem de R\$ 1.717.312,02. Considerando que o resultado primário projetado para o exercício foi de R\$ -13.195.000,00, podemos observar que a execução do período ficou além daquela projetada para o exercício.	Irregular	Secretaria de Finanças
DCL, Operações de Créditos, Avais e Garantias	Constata-se no quadro acima que o percentual de operações de créditos do município representou até o período analisado 0,02% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite de 16,00% previsto no artigo 7º, Inciso I da Resolução nº 43 do Senado Federal. Constatamos também que o percentual da Dívida Consolidada Líquida representou até o período analisado 6,83% da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite de 120% previsto no art. 9º da Resolução 43 do Senado Federal. Certificamos também que não houve concessões de garantia e créditos por antecipação de receita, cumprindo ao disposto no artigo 9º e 10º da Resolução nº 43 do Senado Federal.	Regular	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

Avaliação dos Créditos em Dívida Ativa	Conforme exposto acima, constatamos que as inscrições e atualizações somaram R\$ 54,36 e os recebimentos e/ou provisões de créditos inscritos em dívida ativa totalizaram R\$ 1.259.306,95, o saldo a receber registrado no curto prazo para o mês seguinte é de R\$ 0,00 e o saldo a receber registrado como longo prazo para o próximo mês totaliza R\$ 41.546.089,07.	Regular	Procuradoria
Relatório de Alerta TCESP	Foram emitidos relatórios de Alerta nos meses de Maio (tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20 FUNDEB) Junho (tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, incompatibilidade com a meta Prevista na LOA com as Metas da LDO, adoção das medidas previstas no artigo 167-A da Constituição Federal devido a superação da despesa em 85% da receita corrente, percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20 FUNDEB), Julho (tendência ao descumprimento das Metas Fiscais), Agosto (não foram entregues as conciliações bancárias mensais, tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, incompatibilidade com a meta Prevista na LOA com as Metas da LDO, adoção das medidas previstas no artigo 167-A da Constituição Federal devido a superação da despesa em 85% da receita corrente).		
Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais	Conforme relatório apresentado, o valor empenhado, liquidado e pago com encargos sociais representou até o período, respectivamente, R\$ 12.616.138,31, R\$ 12.616.138,31 e R\$ 11.039.718,55. Com relação ao saldo de empenho a pagar até o período, apuramos que o montante de R\$ 1.576.419,76 representa 12,49% da despesa liquidada no mês. O valor pago e cancelado representou até o período, respectivamente, 100,00%, e 0,00% dos restos a pagar. Constata-se no quadro acima que no mês de referência houve liquidação e pagamento de despesa relativos à contribuição patronal. Em outra análise, conforme o demonstrado acima, o valor liquidado desde o início do exercício foi na ordem R\$ 12.616.138,31 e o pago foi de R\$ 11.039.718,55.	Regular	Secretaria de Finanças
Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor	Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se que a despesa liquidada com repasses a entidades do Terceiro Setor representou até o período 74,27% da despesa prevista para o exercício. Em outra análise, verificamos que o valor repassado representou 1,74% da Receita Corrente Líquida do Município.	Regular	Secretaria de Justiça e Habitação
Limite dos Repasses ao Legislativo	As transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual. Constatamos também que o valor repassado não superou 7.00% da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.	Regular	Secretaria de Finanças
Despesas com Adiantamento	Foi constatado o atraso nos adiantamentos dos servidores H.O. Secretaria de Esportes com 28 dias de atraso no mês de Julho, L.R.G.C Secretaria de Governo com atraso de 30 dias no mês de Julho, F.V.S com atraso de 37 dias Secretaria de Saúde e L.M.A.S Secretaria de Governo com atraso de 18 dias no mês de agosto, os adiantamentos devem ser acertados em 10 do término do mês.	Irregular	Secretaria de Finanças

HELLEN CRISTINA RUBINI TEIXEIRA
PIZZONIA:30968
922880

Assinado de forma digital
por HELLEN CRISTINA
RUBINI TEIXEIRA
PIZZONIA:30968922880
Dados: 2022.11.23
15:50:52 -03'00'